



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE





Recursos do Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022

Fornecedor GUEDES INFORMATICA LTDA **CNPJ / CPF** 13.637.067/0001-83 **Envio Razão** 01/11/2022 23:59:59 **Envio Contra Razão** 07/11/2022 23:59:59

Item: 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 **Declaração:** A Planilha de exequibilidade não condiz com a realidade, não existe os custos de peças, e em alguns itens o preço da recarga não paga o refil, vamos enviar a planilha real de custos exequíveis. **Situação:** Indeferido


Razões e Contra Razões:

 [recurso_itabaiana_cartuchos_1667326643.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/recurso_itabaiana_cartuchos_1667326643.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 2
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/recurso_itabaiana_cartuchos_1667326643.pdf)

 [contra_raz_es_eprint_1667825481.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/contra_raz_es_eprint_1667825481.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Item 2
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/contra_raz_es_eprint_1667825481.pdf)

Decisão: os procedimentos adotados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2022, inclusive no ato de aceitar a proposta de preços e habilitação da licitante declarada vencedora, seguiu as disposições do instrumento convocatório, bem como as recomendações normativas e jurisprudenciais. Assim, com fundamento no Art. 17, Inciso VII do Decreto nº 10.024/2019, julga-se que as razões apresentadas pela RECORRENTE não são suficientes para modificar a decisão proferida


Arquivos da Decisão:

 [documento_2022_11_17_122402_1668704629.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/documento_2022_11_17_122402_1668704629.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/documento_2022_11_17_122402_1668704629.pdf)

Fornecedor EPRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA **CNPJ / CPF** 10.604.484/0001-31 **Envio Razão** 01/11/2022 23:59:59 **Envio Contra Razão** 07/11/2022 23:59:59

Item: 1 - 8 - 15 **Declaração:** Manifestamos intenção de recurso, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa GUEDES INFORMÁTICA LTDA se refere a comercialização de produtos diverso ao objeto da licitação (OBJETO). A presente licitação tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tinta e pó de toner para cartuchos – incluso serviços de recarga de cartuchos, jato de tintas, toners – e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, destinados a atender as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos), contrariando assim o item 14.12.1 do edital. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

 [recurso_eprint_1667246578.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/recurso_eprint_1667246578.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 8
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/recurso_eprint_1667246578.pdf)

Decisão: não assiste razão a Recorrente ao alegar que a Recorrida não comprovou, através de atestado de capacidade técnica, o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado, visto que, considerando a similaridade dos produtos registrados no atestado, resta claro que a empresa cumpriu com as exigências do instrumento convocatório

Arquivos da Decisão:



documento_2022_11_17_122402_1668704693.pdf

(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/50441/recurso/documento_2022_11_17_122402_1668704693.pdf)